



**Decreto N° 3584 - de 15 de Setembro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenc. Média e Alta Complexidade

|                                                                                              |           |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 2.05.02.10.302.0011.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC | ----- R\$ | 500,00 |
|                                                                                              | ----- R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                                      | ----- R\$ | 500,00 |

Total da Unidade 05

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|                                                                                         |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.08.01.17.512.0009.2.0075-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ----- R\$ | 11.000,00 |
|                                                                                         | ----- R\$ | 11.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                 | ----- R\$ | 11.000,00 |
| Total da Unidade 08                                                                     | ----- R\$ | 11.500,00 |
| Total da Instituição 02                                                                 | ----- R\$ | 11.500,00 |

|                              |                  |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>11.500,00</b> |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                  |             |
|----------------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 15 de Setembro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15